

Visto de Estudos

Informações gerais sobre o pedido de uma Autorização de Permanência:

É obrigatório fazer o pedido de visto pessoalmente. As solicitações de Vistos poderão ser efectuadas somente através de marcações prévias na nossa página web www.maputo.diplo.de/vistos. Ao pedir o visto, as suas impressões digitais são recolhidas.

Ao requerer um visto deve apresentar **sempre** os seguintes documentos:

- Dois formulários devidamente preenchidos
- Passaporte válido pelo menos um ano a partir da chegada prevista em Alemanha
- Duas fotocópias simples da página de dados pessoais do passaporte
- Duas fotografias biométricas tipo passaporte (35x45mm)

Além disso, deve apresentar os documentos abaixo referidos, correspondentes ao seu propósito de viagem, no original e com duas cópias simples.

Depois de ser informado pela Embaixada que o seu pedido foi aprovado, por favor, apresente os seguintes documentos:

- Reserva de voo
- Apólice de seguro de saúde para os primeiros duas semanas de sua estadia na Alemanha (pelo menos)

A Embaixada reserva-se o direito de solicitar a apresentação de documentos adicionais. Mesmo com toda a documentação completa, o pedido de visto poderá ser recusado. Documentação incompleta pode levar à rejeição do pedido de visto.

Deve-se contar com uma duração de processamento mínima de quatro semanas.

A taxa de visto é de 75,- euros, pagável em Meticais na taxa de câmbio actual da Embaixada ou com cartão de crédito (Visa ou MasterCard). A taxa não é reembolsável. A Embaixada avisa expressamente que todos os trabalhos efectuados pelo departamento de vistos são gratuitos, excepto a taxa de serviço indicada e despesas inerentes (por exemplo faxes ou fotocópias).

Abertura de uma conta bloqueada:

Pode provar o financiamento da sua subsistência na Alemanha, um requisito no processo de visto, por uma conta bloqueada. Tem o direito de escolha do fornecedor. Em Moçambique neste momento não existe nenhum banco que oferece este serviço. Pode encontrar uma lista das instituições que oferecem este serviço em todo o mundo na [página web do Ministério dos Negócios Estrangeiros](#) (só em alemão):

[Coracle](#) - [Deutsche Bank](#) - [Expatrio](#) - [Fintiba](#)



Documentos específicos para o Visto de Estudos

1. Estudos na Alemanha

- Admissão à faculdade (em Moçambique: Exame do 12º ano de escolaridade ou equivalente)
- Prova de financiamento: Para estudantes é preciso ter 853,- € à disposição. Isto pode ser feito da seguinte forma:
 - Conta bloqueada na Alemanha com um crédito de 10.236,- € e uma limitação de retirar 853,- € mensalmente (mais informações por cima)
 - Termo de Responsabilidade conforme aos §§ 66-68 AufenthG (Lei alemã de residência) para o propósito de estudos, a ser efectuado por uma pessoa com possessões suficientes na Alemanha. A anotação da autoridade responsável pelas questões ligadas aos estrangeiros na Alemanha / a missão diplomática ou posto consular competente tem que ter concluído que a capacidade de financiamento foi “comprovada” (em alemão: “nachgewiesen”).
 - Bolsa de uma instituição suficiente e quantificado
- Prova de candidatura ou autorização de acesso a uma escola superior ou registo ao exame de admissão de um colégio preparatório (“Studienkolleg”)
- Prova de conhecimentos da língua alemã (nível B1) se as aulas forem em língua alemã, senão prova de conhecimento da língua de aulas (por certidão internacionalmente aceite)

2. Curso de língua preparatória com estudos subsequentes

- Admissão à faculdade (em Moçambique: Exame do 12º ano de escolaridade ou equivalente)
- Prova de financiamento: Para estudantes é preciso ter 853,- € à disposição. Isto pode ser feito da seguinte forma:
 - Conta bloqueada na Alemanha com um crédito de 10.236,- € e uma limitação de retirar 853,- € mensalmente (mais informações por cima)
 - Termo de Responsabilidade conforme aos §§ 66-68 AufenthG (Lei alemã de residência) para o propósito de estudos, a ser efectuado por uma pessoa com possessões suficientes na Alemanha. A anotação da autoridade responsável pelas questões ligadas aos estrangeiros na Alemanha / a missão diplomática ou posto consular competente tem que ter concluído que a capacidade de financiamento foi “comprovada” (em alemão: “nachgewiesen”).
 - Bolsa de uma instituição suficiente e quantificado
- Confirmação de um curso de língua intensiva
- Prova de candidatura condicional ou autorização de acesso a uma escola superior ou registo ao exame de admissão de um colégio preparatório (“Studienkolleg”)

AVISO LEGAL

Estes dados são fornecidos na base de informações existentes nesta Embaixada no momento da redacção do texto. Todas as informações aqui contidas são dadas sem garantia, não podendo depreender destas um direito legal. O departamento jurídico e consular desta Embaixada está ao seu dispor para qualquer solicitação de informação.